



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA



Ofício n.490/2017 – SAP

Brasília, 18 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

Doutor Ministro **WALTON ALENCAR RODRIGUES**

RELATOR DO PROCESSO DE ADEQUAÇÕES DO RITCU AO NOVO CÓDIGO DE
PROCESSO CIVIL - LEI 13.105/2015.

Setor de Administração Federal Sul - SAFS Quadra 4, Lote 1 - Brasília/DF

Senhor **Ministro**,

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Distrito Federal – OAB/DF, imbuída do espírito de constante resguardo das prerrogativas da advocacia, vem, juntamente com sua Comissão da Advocacia nos Órgãos de Controle, à presença de Vossa Excelência, apresentar as contribuições anexas (Anexo I), as quais, em breve síntese, se referem ao seguinte:

- I. Adequação do RITCU aos procedimentos dispostos no CPC/2015, especialmente no que se refere a:
 - a. Contagem de prazo em dias úteis (art. 219 NCPC);
 - b. Embargos Declaratórios com efeitos interruptivos (art. 1.026 NCPC);
 - c. Suspensão de prazos durante o recesso do Tribunal de Contas da União (art. 220 NCPC);
 - d. Publicação da Pauta com antecedência de 5 (cinco) dias da Sessão de Julgamentos (arts. 220 e 935 NCPC);
 - e. Tempo mínimo para sustentação oral (art. 937 NCPC).
- II. Possibilidade de requerer sustentação oral até antes do início da sessão;
- III. Possibilidade da parte ou procurador arguir questão de ordem, ainda que os membros desta casa não tenham requerido esclarecimentos;
- IV. Possibilidade de interposição de Recurso de Revisão para a hipótese de rejeição de alegações de defesa



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

sem que ocorra a conversão do processo em Tomada de Contas Especial;

- V. Inclusão da OAB como entidade permitida a formular consulta ao TCU e;
- VI. Acesso aos autos a advogados em processos de fiscalização deste Tribunal (Representações e Denúncias).

Sendo estas as contribuições, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Distrito Federal - OAB/DF e sua Comissão da Advocacia nos Órgãos de Controle reiteram a importância da atuação do advogado na defesa dos interesses dos responsáveis arrolados nos processos em trâmite nesta Corte de Contas e agradecem a oportunidade de contribuir na preservação das garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa.

Por oportuno, anexa-se à presente manifestação os ofícios encaminhados anteriormente à esta Corte, pela OAB/DF, acerca dos requerimentos correlatos a este que ora apresenta a este ilustre Relator (Anexo. II).

Ante o exposto e com o esteio nos fundamentos e nas premissas aqui suscitadas, à OAB-DF por provocação da Comissão da Advocacia nos Órgãos de Controle, requer de Vossa Excelência sejam adotadas providências no sentido de atender as reivindicações acima aduzidas.

Brasília, 18 de julho de 2017.

[Handwritten signature]
OAB/DF 1131

[Handwritten signature]
OAB/DF 27154

[Handwritten signature]
JULIANO COSTA COUTO
Presidente da OAB/DF

[Handwritten signature]
OAB/DF 45394

[Handwritten signature]
Caro Roberto Beltrão Hamú
OAB/DF 17.042